

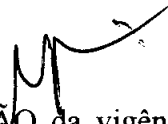
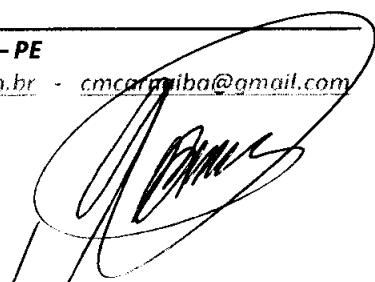
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021

Objeto do presente contrato é a inclusão de informe institucional da CONTRATANTE dentro da programação da CONTRATADA, atendendo os princípios da publicidade dos atos legislativos e transparência;

Objeto do presente contrato é a inclusão de informe institucional da CONTRATANTE dentro da programação da CONTRATADA, atendendo os princípios da publicidade dos atos legislativos e transparência, que entre sim firma, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba**, pessoa jurídica despersonalizada, com sede na Rua Enéas Pereira Bispo, nº. 30, centro, Carnaíba-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.459.690/0001-68, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, o Sr. **Cícero Batista Lima**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Riacho Fundo, município de Carnaíba-PE, portador da RG de nº. 1.881.073-SSP-PE e CPF/MF 304.477.474-87, de do outro lado **CONTRATADO**, **FUNDAÇÃO CULTURAL SENHOR BOM JESUS DOS REMÉDIOS (RÁDIO PAJEÚ DE EDUCAÇÃO POPULAR)**, inscrita com o CNPJ número 03.101.832/0001-92, com endereço na Rua Newton César de Macedo Lima, Nº. 05, Centro, município de Afogados da Ingazeira-PE, neste ato representada pelo Sr. Nivaldo Alves Galindo Filho, portador da RG de nº 4.941.905-SDS e CPF 862.319.284-20 doravante denominado **CONTRATADO** acordam e firma o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, referente ao Contrato de nº. 009/2021, nas condições estabelecidas no Contrato de nº. 09/2021, sob as seguintes cláusulas e condições que será regido pela Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de nº. 009/2021, firmado entre as partes em 01 de abril de 2021

CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2021.

Cláusula Terceira – Do Valor do Termo Aditivo

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Cláusula Quarta – Da Despesa

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correrá por conta de nota de empenho em consonância com os elementos de despesas 01.031.1001.2300 – Manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara - Elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, formado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO em três vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Carnaíba-PE, 01 de outubro de 2021.

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE

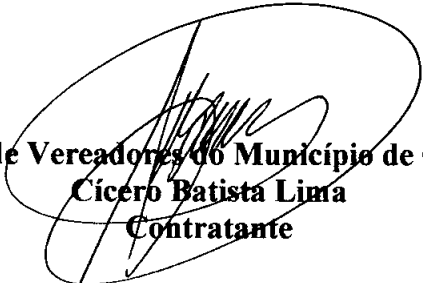
CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail:

CNPJ: 11.459.690/0001-68

CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br


Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba
Cícero Batista Lima
Contratante


**FUNDAÇÃO CULTURAL SENHOR BOM JESUS DOS REMÉDIOS (RÁDIO PAJEÚ DE
EDUCAÇÃO POPULAR)**

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Israel Erley Patriota dos Santos CPF: 099.060.024-96
2. Gláudio Mendes da Silva CPF: 064.395.644-14